



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.049/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses prorrogável por mais (06) seis meses, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Musicoterapeuta profissional com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, com vencimento de R\$.900,00 (novecentos reais).

Art. 2.º A finalidade da contratação é o cumprimento do Programa de Oficina Terapêutica para atuar junto a Secretaria da Saúde.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação 31.90.04.00.00.00 e Projeto Atividades 2.133 e 2.040 própria da Secretaria da Saúde.

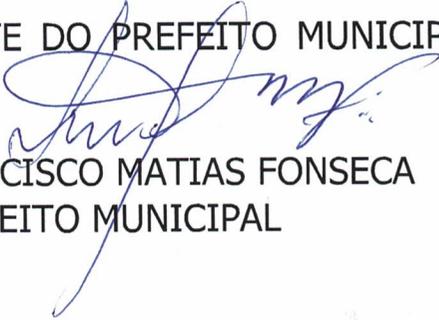
Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ALEX WANCURA PEDRON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 425
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.162.19 Pag. 176
Data 27/06/19

Assinatura
Hora